

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.767/2025**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal Unidocente Barra do Capim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.264/2025 (Processo E-docs nº. 2025-G5V5D/CEE-ES nº. 141/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-06-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades da Escola Municipal Unidocente Barra do Capim, situada no Córrego Alto São José, s/nº., Zona Rural, município de Mantenópolis, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis, a partir do final do ano letivo de 2015.

Parágrafo Único Objetivando a regularização da oferta para os estudantes concludentes da instituição de ensino citada no *caput*, este Conselho oficializou o encerramento das atividades escolares, apesar da falta de documentação comprobatória (art. 43, parágrafo único da Res. CEE/ES nº 3.777/2014).

Vitória, ES, 14 de julho de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de julho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação